

NOVOS DECRETOS FLEXIBILIZAM ATIVIDADES E MANTÊM BARREIRAS SANITÁRIAS



Foto: Celso Ávila / Ascomti

Dando continuidade ao trabalho de enfrentamento à Covid-19 e regulamentando o funcionamento das atividades econômicas, na medida do possível, a Prefeitura de Rio das Ostras publica novos Decretos Municipais que flexibilizam o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, cursos e escolinhas de esporte, e mantêm as barreiras sanitárias.

Os restaurantes e lanchonetes instalados dentro de shopping e galerias podem voltar a funcionar, respeitando as regras impostas ao segmento gastronômico de toda Cidade, como ocupação máxima de 30% da capacidade, atendimento somente para clientes em mesas, com distanciamento entre elas e sem área kids. Os estabelecimentos que não têm mesas para clientes, só poderão trabalhar em sistemas de Delivery e Take Away (pegar o pedido na porta do estabelecimento).

Os cursos livres poderão retornar com aulas híbridas, desde que respeitem a ocupação máxima de 30% e mantenham os protocolos de prevenção da atividade. Fica proibido o compartilhamento de materiais e equipamentos entre os alunos.

Escolinhas de Esportes ao ar livre também poderão voltar a funcionar, sem compartilhar materiais e sem atividades em grupo (jogos), mantendo também a capacidade de 30% ou no máximo 10 alunos, o que for menor.

BARREIRAS SANITÁRIAS – O novo Decreto nº 2845/2021, que entra em vigor na próxima segunda-feira, 19 de abril, revoga o de nº 2815/21 que se refere as atividades em conjunto com o município de Casimiro de Abreu.

As barreiras sanitárias no limite de Rio das Ostras com o município vizinho continuam a funcionar 24 horas, na RJ-162, na altura de Vila Verde, e na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do Posto da Polícia Rodoviária, no limite com Barra de São João.

A Prefeitura alerta que, embora venha aumentando a flexibilização das atividades econômicas, Rio das Ostras permanece na Bandeira Vermelha do Sistema adotado pelo município, e por isso, continuam mantidas as principais medidas de prevenção a propagação do Cononavírus, como isolamento social e uso de máscaras em locais públicos e privados.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2845/2021

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação e ajuste das medidas capazes de manter a economia ativa, respeitar a livre iniciativa e o direito ao exercício de atividade laborativa como forma de manutenção da sobrevivência e dignidade da população.

CONSIDERANDO que a conciliação dos relevantes interesses em conflito, com suporte em estudos técnico-científicos, sem descuidar dos cuidados com a saúde pública e a importante preocupação com a proteção da população contra a doença, mas também sem deixar de ter responsabilidade com relação ao regular funcionamento da economia na medida do possível, que, ao final, também diz respeito ao bem-estar dos cidadãos, o que ratifica a legitimidade de sua postura administrativa, conforme decidiu o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 2917 - DF (2021/0102573-4).

CONSIDERANDO que no referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 foi apontada a competência comum dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à pandemia por COVID-19.

CONSIDERANDO que os aspectos econômicos devem caminhar juntos com dados científicos e técnicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de barreiras sanitárias em pontos estratégicos do Município, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, por ato próprio regulamentar o seu funcionamento.

Parágrafo único. As barreiras sanitárias estarão instaladas no Município de Rio das Ostras nos seguintes pontos: localidade de Vila Verde no trecho da Rodovia RJ-162 e no BPRV na Rodovia Amaral Peixoto RJ-106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021, revogado o Decreto nº 2815/2021 no que se refere às atividades em conjunto por força do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre os Municípios de Rio das Ostras e o Município de Casimiro de Abreu.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2846/2021

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação e ajuste das medidas capazes de manter a economia ativa, respeitar a livre iniciativa e o direito ao exercício de atividade laborativa como forma de manutenção da sobrevivência e dignidade da população;

CONSIDERANDO que a conciliação dos relevantes interesses em conflito, com suporte em estudos técnico-científicos, sem descuidar dos cuidados com a saúde pública e a importante preocupação com a proteção da população contra a doença, mas também sem deixar de ter responsabilidade com relação ao regular funcionamento da economia na medida do possível, que, ao final, também diz respeito ao bem-estar dos cidadãos, o que ratifica a legitimidade de sua postura administrativa, conforme decidiu o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 2917 - DF (2021/0102573-4).

CONSIDERANDO que no referendo em Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 foi apontada a competência comum dos entes federados para legislar e adotar medidas sanitárias de combate à pandemia por COVID-19;

CONSIDERANDO que os aspectos econômicos devem caminhar juntos com dados científicos e técnicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento dos restaurantes e lanchonetes localizados em Shopping e Galerias, abertas ou não desde que respeite a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da sua capacidade, sem prejuízo ao limite máximo de 60 (sessenta) pessoas circulando nas áreas comuns do respectivo Centro de Compras e observadas as regras impostas ao segmento gastronômico, destacando-se:

- I. mesa com marcação adequada para o distanciamento social;
- II. atendimento exclusivamente à mesa;
- III. proibido o funcionamento de área Kids;
- IV. ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da sua capacidade;
- V. proibida apresentação de música ao vivo.

§ 1º É permitido apenas o atendimento e venda de produtos a consumidores que estejam à mesa.

§ 2º Nos casos em que o estabelecimento não disponha de mesa, deverá ser utilizada a modalidade *take away* ou *delivery*.

Art. 2º Fica autorizado o atendimento presencial e funcionamento dos Cursos Livres, de forma híbrida, modalidade presencial e remota, a critério dos administradores e aceite dos alunos ou responsáveis, desde que respeite a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da sua capacidade 30% e com obediência ao protocolo da atividade.

Parágrafo único. Fica mantida a proibição de compartilhamento de material ou equipamentos entre os alunos.

Art. 3º Fica autorizado o retorno do funcionamento das Escolinhas de Esporte ao ar livre (futebol, tênis, vôlei etc.), restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade ou no máximo 10 alunos, o que for menor.

§ 1º Fica mantida a proibição de qualquer tipo de atividade e exercício em grupo, bem como o compartilhamento dos materiais utilizados durante as aulas.

§ 2º O funcionamento das Escolinhas de Esporte ao ar livre (futebol, tênis, vôlei etc.) disposto no *caput* desse artigo está condicionado ao cumprimento do respectivo protocolo de segurança sanitária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2847/2021

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Processo Administrativo nº 10259/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, para fins de inserção de dados no sistema do ICMS Ecológico, revisão, padronização, monitoramento e avaliação anual dos indicadores ambientais, com vistas ao cálculo do ICMS Ecológico.

Art. 2º As atribuições da Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico são:

- I- realizar o levantamento de dados dos indicadores ambientais municipais e encaminhar os documentos comprobatórios em formulários digitais no sistema do ICMS Ecológico;
- II- interpor recursos junto à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade após a publicação do Índice Provisório no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ);
- III- identificar as lacunas de dados dos indicadores ambientais, corrigi-las e implementar as ações necessárias para que os indicadores e critérios que compõem o cálculo do ICMS Ecológico sejam melhorados e atingidos;
- IV- realizar o acompanhamento e avaliação dos indicadores que monitorem o impacto do ICMS Ecológico no Município de Rio das Ostras, de forma a fortalecer sua implementação no município.

Art. 3º A Comissão Técnica estará subordinada à Superintendência de Gestão Ambiental – SUPGAM da SEMAP.

Art. 4º A Comissão Técnica deverá ser constituída de no mínimo por 2/3 de servidores efetivos do quadro da SEMAP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2848/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 100 da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo nº 9090/2021.

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Técnica para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental de Rio das Ostras (ProMEA), conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Estadual de Educação Ambiental e do Programa Estadual de Educação Ambiental do Rio de Janeiro.

Art.2º A comissão de que trata o artigo anterior irá construir a proposta do Projeto de Lei do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2849/2021

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL E AMPLIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Processo Administrativo nº 8928/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo danos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidades na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a redução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o município de Rio das Ostras – RJ, no segundo quadrimestre do exercício de 2020, excedeu o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal e de medidas para a ampliação da receita corrente líquida durante o exercício de 2021, no âmbito do poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas com pessoal e ampliação de receitas, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal e incremento de receitas:

I – apresentar programação de redução de despesas com pessoal, tomando por base as despesas realizadas no último quadrimestre, submetendo as suas conclusões ao Prefeito Municipal para aprovação;

II – suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades da área de saúde realizadas no Combate à Pandemia COVID 19 e as atividades realizadas em apoio à área de saúde no combate à Pandemia - COVID 19.

III – suspender o pagamento de diárias, excetuadas aquelas consideradas de caráter imperioso e devidamente pré-aprovadas pelo Chefe do Executivo.

IV – suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos e cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, que impliquem em aumento da despesas de pessoal.

V – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem a substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto.

VII – apresentar propostas e projetos que visem a ampliação da receita corrente líquida no âmbito do poder executivo municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal:

I – novas cessões de servidores, com ônus para o Município, Autarquias e Fundação, exceto aquelas solicitações em análise cujos processos já encontram-se em trâmites e aquelas realizadas por período inferior à 04 (quatro) anos onde poderão ser realizadas novas cessões a critério da administração mediante o interesse público.

II – concessão de licenças para tratar de interesse particular, quando implicarem em nomeações para substituição, ou em pagamento de horas-extras, observados os demais exigidos para concessão desse afastamento;

III – gozo de licença prêmio, quando implicar em substituições, ou em pagamento de horas extras;

IV – todas as despesas com viagens, congressos, cursos, convênio de aprendizado e outros.

Parágrafo Único. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art.37 da Constituição;

Art. 4º - Cada Secretaria, Autarquia e Fundação deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar o mais breve possível, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretaria, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Autarquias e Fundação apresentar estudo detalhado dos seus gastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos e ampliação de receitas, bem como o prazo em que tais medidas poderão ser implementadas.

Art. 5º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, o Procurador Geral do Município e os Presidentes de Autarquias e Fundação do poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal da Administração Direta seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.

§ 2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2850/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8647/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi nº 095/12, em nome do Sr. CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MORAES, e inscrito no CPF nº 015.848.035-09.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2851/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8648/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. WALLACE FREITAS BRAVO, RG 269336244 e inscrito no CPF nº 151.704.257-31.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2852/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8649/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. JORGE GOMES CARVALHO, RG 039407283 e inscrito no CPF nº 301.985.007-00.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2853/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8650/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi nº 024/09, em nome do Sr. CLEMAR MATTOS, e inscrito no CPF nº 484.834.867-68.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2854/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8651/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. DANIEL GOMES VIANNA, e inscrito no CPF nº 074.193.067-61.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2855/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 8652/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. CLAUDIO MARCELO DE CAMPOS DA SILVA, RG 06526370-9 e inscrito no CPF nº 001.002.957-54.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2856/2021

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Processo Administrativo nº 8712/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão de Transporte Escolar, nº 008 em nome do Sr. JORGE LUIZ CAMILO e inscrito sob o nº CPF nº 327.067.907-68.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2857/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.766.288,65 (um milhão, setecentos e sessenta e seis, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2857/2021**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.30.00 - 2.214.9000	1.766.288,35
TOTAL			1.766.288,35

ANEXO II DO DECRETO Nº 2857/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.214.9000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS proven. do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID	1.766.288,35
TOTAL		1.766.288,35

DECRETO Nº 2858/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.030.489,00 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2858/2021**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	1040	9.9.99.99.00 - 1.540.0104	1.030.489,00	
06.01 - 10.302.0045.4.021 FMS - Implantação de Hemodiálise Intermitente - EI004/2018	-	3.3.90.39.00 - 1.540.0104		1.030.489,00
TOTAL			1.030.489,00	1.030.489,00

DECRETO Nº 2859/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2859/2021**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1219	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	1968	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		10.000,00
	1293	3.3.90.32.00 - 1.214.0000	3.000,00	
	1296	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	395.000,00	
	1969	3.3.90.92.00 - 1.214.0000		3.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1397	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		350.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1419	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		76.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		350.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	1426	3.3.90.30.00 - 1.530.0104		20.000,00
	1438	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	81.000,00	
	1445	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	350.000,00	
TOTAL			829.000,00	829.000,00

PORTARIA Nº 0330/2021(*)

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7543/2021,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, 03 (três) meses, a contar do dia 19 de abril de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 20 DE ABRIL DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1315 - 14 de abril de 2021.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0330/2021

Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
21º	Carla Ferreira de Assis	Não informado
22º	Virgínia de Souza Guimarães Merat	147.389.417-47
23º	Talya Silveira Andrade	Não informado
24º	Polyana de Paula Mendes Machado	119.948.937-96

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmro@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 20/04/2021

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º

Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0336/2021

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR COMISSÃO

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLVE

Art.1º Ficam designados os representantes das Secretarias Municipais abaixo listadas para comporem a Comissão Técnica para elaboração do Projeto de Lei do Programa Municipal de Educação Ambiental de Rio das Ostras (ProMEA).

Art. 2º A Comissão será composta por servidores das secretarias de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP) e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).

Art.3º Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão:

I. Catarina Luiza Damasceno Lima da Silva / matr. 8566-9 / representante da SEMAP;

II. Jolnny Rodrigues Abrahão / matr. 11441-3 / representante da SEMAP;

III. Mônica Linhares da Silva / matr. 2141-5/ representante da SEMAP;

IV. Eliane Camacho de Moraes / matr. 2275-6 / representante da SEMEDE;

V. Laureliane de Cristina de Araujo Sales / matr. 9777-2 / representante da SEMEDE.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0337/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Isadora Regina Melo Marinho	30435-2	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	06/04/2021	8109/2021
Sylvia Bruno de Oliveira	28380-0	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	06/04/2021	7993/2021
Nilsea Luzia Pacheco	28173-5	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	05/04/2021	7874/2021
Gabriela Saboya de Araujo Ayres	30765-3	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	27/03/2021	8212/2021
Sirluane Pinto Ramos	30767-5	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	08/04/2021	8286/2021
Sirluane Pinto Ramos	30405-0	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	08/04/2021	8285/2021
Geraldina Barbara de Oliveira Coutinho	28083-6	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	08/04/2021	8280/2021
Sandra Regina Soares da Costa	28612-5	Assistente Social/ SEMUSA	06/04/2021	8228/2021
Flavia Almeida dos Santos	30769-6	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	05/04/2021	7940/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0337/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Maycon Verdan Sodre	30616-9	Fisioterapeuta II/ SEMUSA	01/04/2021	8051/2021
Marcos Alberto Rosa Souza	30610-0	Fisioterapeuta II/ SEMUSA	25/03/2021	7827/2021
Evelyn Lahr Sampaio	27900-5	Médico de Família/ SEMUSA	01/04/2021	8207/2021
Roberta Cristina Francisca de Luna	28009-7	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	02/04/2021	7883/2021

PORTARIA Nº 0337/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das

PORTARIA Nº 0338/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 8912/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos Artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 003/425/2015 e Termo Aditivo N.º 003/258/2018, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor FERNANDO LUIS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 11182-1, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca de Rio das Ostras, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º - O servidor deverá comparecer no SEMAD - Setor de Cessão para retirar o encaminhamento ao órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0339/2021

EFETIVA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 26040/2020,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9504/1997 que estabelece para as eleições, a Resolução TSE Nº 23607/2019 que insitui as regras sobre arrecadação, gastos e prestações de contas de partidos e candidatos e a Resolução TRE/RJ N.º 1150/2020 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral para auxiliar no exame das prestações de contas eleitorais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º 43/2020 – 184.ª ZE/RJ que requisita 05 (cinco) servidores públicos desta Municipalidade, para atuarem na 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, auxiliando na análise das prestações de contas dos candidatos e partidos políticos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR a requisição do servidor municipal **MARCELO BATISTA CAVALCANTE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula N.º 4467-9, a contar de 14/04/2021 até 26/11/2021, com ônus para este Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0340/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 7321/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, para o Município de Cabo Frio, o servidor municipal LUIZ TEIXEIRA SIMÕES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 11234-8, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0341/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0341/2021

DISPENSAR, a contar de 14/04/2021:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
4467-9	Marcelo Batista Cavalcante	Membro Vogal da CAED-FGA3	SEMAD

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
16689-8	Maynara Coutinho da Silva Quiteria	Coordenador de Segmento-FG2	SEMBES
7568-0	Anny Mentges Souto	Assessor Técnico III-FGA3	SEMAD
4613-2	Alexandre Gomes	Assessor Técnico II-FGA2	SEMAD
2602-6	Vanessa Luzente da Costa	Chefe de Divisão-FG2	SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0341/2021**DESIGNAR**, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
16689-8	Maynara Coutinho da Silva Quiteria	Assessor Técnico II-FGA2	SEMAD
7523-0	Rubens Cavalcante de Souza	Assessor Técnico III-FGA3	SEMAD
4613-2	Alexandre Gomes	Chefe de Divisão-FG2	SEMAD
2602-6	Vanessa Luzente da Costa	Membro Vogal da CAED-FGA3	SEMAD

PORTARIA Nº 0342/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5730/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 05/03/2021, a servidora **RAFAELA VARGAS DA SILVA**, matr. nº 9280-0, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º **INTERROMPER**, a contar de 05/03/2021, a Vacância concedida a servidora **RAFAELA VARGAS DA SILVA**, matr. nº 9280-0, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0343/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO E ATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativos nº 9192 e 9193/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo I, como responsável pela fiscalização do referido Termo Aditivo, a contar de 11/03/2021.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo II, como responsável pela fiscalização do referido Ata de Registro de Preço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0343/2021

EMPRESA	PROCESSO	TERMO ADITIVO	FISCAL
Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda	23473/2020	006 ao Contrato 044/2016	Fernando Ribeiro da Costa Matr: 15647-7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0343/2021

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
Laboratório de Análises Clínicas Pioneer Ltda	10754/2020	004/2021	Bruno Sarzedas Borges Barreto Matr: 7678-3

PORTARIA Nº 0344/2021

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9085/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Lucas de Jesus Alves, representante da entidade Paróquia Nossa Senhora da Conceição, como membro suplente junto ao Conselho Municipal de Saúde, em substituição a Sr.ª Jucely Lopes de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0345/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 163/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0327/2021, publicada no Jornal Oficial nº 1314, de 10 de abril de 2021, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0345/2021

Bruno Soares de Siqueira, CPF 102.908.417-90, Coordenador de Segmento I – CC1 SESEP, à disposição da SEMFAZ

PORTARIA Nº 0346/2021**RESOLVE:**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLYNE MARTINS MOREIRA FERRAZ, Gerente de Projetos Sociais**, matrícula nº 16983-8, para responder interinamente pela Unidade de Atendimento Cantagalo, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5729/2021,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 05/03/2021, o servidor **VANDERLEI SERAFIM DA SILVA**, matr. nº 9275-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º **INTERROMPER**, a contar de 05/03/2021, a Vacância concedida ao servidor **VANDERLEI SERAFIM DA SILVA**, matr. nº 9275-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º O(s) servidor(es), deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

PORTARIA Nº 0349/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR COMISSÃO CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2847/2021

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Processo Administrativo nº 10259/2020;

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLVE:**PORTARIA Nº 0347/2021**

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 151/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 1º Ficam designados os representantes relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Técnica Permanente de Gerenciamento, Acompanhamento e Avaliação do ICMS Ecológico no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, para fins de inserção de dados no sistema do ICMS Ecológico, revisão, padronização, monitoramento e avaliação anual dos indicadores ambientais, com vistas ao cálculo do ICMS Ecológico.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Técnica ficará a cargo do Superintendente de Gestão Ambiental.

Art. 3º O Coordenador da Comissão Técnica fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais da SEMAP, de outras Secretarias e de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelos critérios que compõem o ICMS Ecológico, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

Art. 1º - **RECEBER**, a contar de 26/03/2021, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, o servidor **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula N.º 24167, oriundo do Município de Campos dos Goytacazes, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 2º - O servidor deve se comparecer ao Setor de Cessão da SEMAD para apresentação de documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0349/2021

Nome	Cargo	Matrícula
Jolnnye Rodrigues Abrahão	Superintendente de Gestão Ambiental	11.441-3
Adiane Conceição de Oliveira	Arquiteta	6.076-3
Catarina Luiza D. Lima da Silva	Agente Administrativo	8.566-9
Mônica Linhares da Silva	Gerente do Depto de Conservação e Planej. Ambiental	2.141-5
Monique Gomes Abrantes	Arquiteta	6.199-8
Philippe Lima Teixeira de Barros	Coordenador	15.321-4

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0350/2021**PORTARIA Nº 0348/2021**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 8156/2021,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 9215/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **ADRIANA DA SILVA MOTTA**, matrícula nº 27672-3, Orientador Social I, por até 5 (cinco) meses após o parto, nos moldes da Súmula 244, inciso III, do TST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0314/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1313 - 09 de abril de 2021)

ONDE SE LÊ:

MATHEUS DIAS BARCELOS COUTINHO	15990-5	MÉDICO CIRURGIÃO LEGAL	SEMUSA	26/02/2021	5134/2021
--------------------------------	---------	------------------------	--------	------------	-----------

LEIA-SE:

MATHEUS DIAS BARCELOS COUTINHO	15990-5	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SEMUSA	26/02/2021	5134/2021
--------------------------------	---------	------------------------	--------	------------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0318/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1313 - 09 de abril de 2021)

ONDE SE LÊ:

Andreia Aparecida de Almeida	30384-4	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	19/06/2021	7237/2021
------------------------------	---------	------------------------------	------------	-----------

LEIA-SE:

Andreia Aparecida de Almeida	30384-4	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	19/03/2021	7237/2021
------------------------------	---------	------------------------------	------------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0334/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1315 - 14 de abril de 2021)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada no **Anexo II** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

LEIA-SE:

Art. 2º NOMEAR a servidora relacionada no **Anexo II** desta portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2021 (SEMEDE)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 -SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tatames para atender as necessidades das Creches e Escolas de Educação Infantil Municipais, a favor da empresa **FABRÍCIO IZAC DE AMORIM ME – CNPJ 18.586.671/0001-41, no valor de R\$ 26.250,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de abril de 2021.

Marcelino Carlos Dias Borba

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0192/2021 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR Portaria, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0192/2021 – SEMAD

Servidor	Matr.	Cargo	Portaria	Processo Administrativo
Marcus Valério Mendes Pires	10638-0	Agente Administrativo	0148/2021-SEMAD	7825/2021
Alberto da Silva Santos	3434-3	Operador de Maquinas	0129/2021-SEMAD	2135/2021

PORTARIA Nº 0193/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0193/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM.
Rozete de Albuquerque Silva Andrade	6375-4	Guarda Civil Municipal –GCM	SESEP	2009/2014	14/05 A 28/05/2021	8018/2021
Ronaldo Luiz Marinho	10749-2	Engenheiro Civil	SEMOP	2011/2016	26/04 a 25/05/2021	8638/2021
Orlando Pereira da Silva Junior	10693-3	Fiscal de Transporte	SECTTRAN	2011/2016	03/05 a 01/06/2021	8724/2021
Kleber Vinicius Simões Freire	9605-9	Fiscal de Transporte	SECTTRAN	2010/2015	13/04 a 12/05/2021	8725/2021
Ana Brígida Ferreira Marinho	8736-0	Aux. de Administrativo	PGM	2010/2015	12/04 a 11/05/2021	8413/2021
Magda Maria Bezerra Santos	4820-8	Agente Administrativo	SEMBES	2014/2019	05/04 a 04/05/2021	7979/2021

PORTARIA Nº 0194/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 5261/2021,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0194/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Barbara Fonseca Correa Ramos Pereira	9535-4	Professor i	Semede	03 (três) meses/ Data da publicação	5261/2021

PORTARIA Nº 0195/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0195/2021 – SEMAD

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	Período/ A contar de:	Proc. Adm.
Sandra siqueira de oliveira	3740-0	Agente administrativo	Semede	01 mês/ 24 de março a 23 de abril/2021	44697/2018
Ana paula velasco lima de miranda	3544-0	Professor i	Semede	01 (um) ano/26 de março de 2021 a 25 de março de 2022	31038/2019
Eliana silva de oliveira	3220-4	Auxiliar de serviços gerais	Semad	01 (um) ano/ 23 de março de 2022	28546/2019
Jane salgado bernardo	4159-9	Agente administrativo	Semfaz	06 (seis) meses/22/03/2021 a 21/09/2021	6468/2020
Teresinha gomes velasco	2596-8	Auxiliar de serviços gerais	Semad	01 (um) ano/15 de novembro de 2020 a 14 de novembro de 2021	4153/1998

PORTARIA Nº 0196/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0196/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Alexandre Machado Ferreira	6373-8	Guarda Civil Municipal –GCM	90 dias - a contar de 31.03.2021	6756/2021

NOTIFICAÇÃO

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Deliberação 180/94, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam notificados os cidadãos relacionados no Anexo I a encaminhar, impreterivelmente até o dia 01 de Junho de 2021, as cópias da Declaração de Imposto de Renda de 2021, ano base 2020 ou a Declaração de Isenção.

Os cidadãos que não apresentarem a referida documentação estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

Considerando as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID19),

a documentação deverá ser enviada **via email**, conforme orientações constantes no **Anexo II**.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (22) 2771-5551.

Josilane Medina
Matrícula nº 8596-0
Superintendente Do Departamento
de Gestão de Pessoas
(Respondendo Interinamente pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas)

Anexo I

CPF	NOME
044.802.887-59	Adriana Medeiros de Almeida
120.116.867-42	Alan Duarte Rodrigues
140.888.537-92	Alaor P. Do Nascimento Morais
073.388.947-60	Alessandra de Carvalho Santos
054.701.127-05	Alessandra Souza dos Santos
056.690.007-65	Alex de Lima Silva
074.357.147-98	Alexandre Domingos Pereira
025.689.797-20	Alexandre Jesus dos Santos
934.201.887-49	Alexandre Magnus V Trapaga
912.513.037-49	Alexandre Marcelo de Lima Ledo
149.307.277-31	Alexandre Ramos de Araujo
163.690.967-17	Aline C. Andrade de Souza
088.068.167-56	Aline E. Do Nascimento Gomes
106.263.557-45	Aline Ferreira Gessario
135.816.107-01	Aline Matos Teixeira
125.012.117-58	Aline Portela de Freitas
320.082.607-04	Alzir David Pereira Filho
149.337.537-76	Amanda Bronisio da Motta
119.013.687-26	Amanda Carnevale Correa
129.103.377-74	Amanda Lins Dantas da Silva
182.914.157-06	Ana Carolina Won Held Sa
093.655.127-51	Ana Gisela Negreiros
156.011.227-17	Ana L. Dias Melo de Oliveira
913.913.187-49	Ana Lucia G. Do Nascimento
634.899.457-00	Ana Maria Miller do Couto
032.186.337-29	Andre Luis Gomes Inacio
112.541.757-92	Andrea Castellano Weitzel
032.671.467-71	Andreia da Silva Santos
073.826.957-35	Andreia Maria Silveira Rocha
524.789.046-72	Anezio Aires Ferreira Filho
147.945.307-22	Anne E. L. Alves de Oliveira
686.283.827-04	Arlei Andrade Garcia
169.535.817-19	Arthur Savio da Silva Machado
137.453.537-06	Augusto da Silva Gonçalves
135.973.387-63	Ayer Manhães Tavares Junior
056.361.279-92	Barbara de Albuquerque Lima
121.646.537-18	Bruna B. Do N. Dos Santos
052.872.937-39	Bruno Lima Penha
178.240.827-41	Bruno Pecanha Medeiros Gomes
165.809.097-73	Bruno Rocha Manhaes
091.240.077-30	Carla Bianca Pereira da Silva
129.654.877-51	Carla F. Marques dos Santos
013.159.207-60	Carla S. Lagoa Fortuna Lima
084.200.167-05	Carla Torres Correia

742.325.687-00	Carlito Lima Filho
771.936.877-00	Carlos A. Linhares Almeida
087.571.797-78	Carlos Alberto Mendes da Silva
900.138.087-53	Carlos Alberto Tozzi
784.257.197-04	Carlos Antonio Pinheiro Santos
131.305.407-09	Carlos Layete Mendes Junior
102.437.687-70	Celina Ribeiro de Souza
136.164.857-03	Chayani Martins Mello da Silva
082.266.697-90	Ciro Marcal Marques
570.692.047-87	Clarice F. De Souza Requena
104.605.327-23	Claudia de Oliveira dos Santos
001.301.407-21	Claudia Zacche Rodrigues
254.546.398-18	Claudio dos Santos Neves
044.810.007-08	Claudio J. Da Silva Raimundo
070.922.497-40	Clebilon Costa Marins
799.976.357-87	Clemilda Gomes de Souza
075.119.057-81	Cristiane Viana dos Santos
102.988.527-30	Cristina de Moraes Serafim
120.225.707-07	Dalton Vaille Bigossi Filho
104.669.847-82	Damiane Soares Ferraz
003.420.157-29	Daniel Luciano Vieira
115.909.667-83	Daniel Narbone de Oliveira
111.463.657-64	David Goncalves Fernandes
103.393.597-22	Dayana da Silva Ferreira
317.826.768-99	Debora dos Santos Rabelo
119.264.117-57	Diego Alcantara dos Santos
109.277.927-29	Diego Andrade de Almeida
097.958.017-08	Diego dos Santos Machado
125.835.157-99	Diogo Carvalhaes do Nascimento
157.632.617-98	Dominique G. S. Fraga Machado
033.802.297-09	Durval Correa da Silva Neto
054.137.817-17	Durval Rampini Neto
893.641.807-63	Edison Meireles Lopes
087.249.997-92	Edson Martins Ribeiro
145.613.127-30	Eduardo S. Da Fonseca e Cunha
137.245.517-54	Elaine da C. V. De A. Rangel
069.357.137-30	Elaine Goncalves Vieira
056.348.867-08	Eleci Viana Mendes
825.136.277-68	Elenice Gomes Ribeiro da Silva
086.206.237-37	Eleny Viana Mendes Mothe
079.919.927-30	Eliane Martins Moreira
108.998.667-00	Elisangela da Silva Brito
315.724.498-10	Ellen A. Bispo dos Santos
099.411.547-40	Erika Marcolino Goncalves
026.926.827-85	Euzebio Martins de Souza Filho
454.278.957-87	Evandro Lima Luz
033.454.577-33	Evandro Santana Pereira
167.970.567-99	Evertom Silva Pessanha
023.407.087-02	Fabio Araujo Ferreira
024.426.117-24	Fabio de Souza Neves
852.465.737-53	Fatima de Menezes Moreeuw
153.091.237-06	Felipe A. L. De Carvalho Jorge

056.314.577-33	Fernanda Carlos Pinheiro
100.958.867-29	Fernando Correa da Silva
166.290.317-09	Fernando H. Farias de Araujo
104.447.847-05	Flavia da Rocha Silva
039.493.007-08	France M. De Oliveira Laurindo
114.004.417-65	Franklin Mota Gonçalves
164.632.947-30	Gabriel Oliveira Silva
121.184.467-64	Gabriela Barcelos Santos Pedra
115.257.057-92	Gabriela Tulinto da Silva
081.595.737-82	Geilson Bastos da Silva
026.934.347-42	Geisimayre Matos Lugon
014.810.857-19	Gelma Gomes Lima
073.332.467-36	Geraldo Candido da Rocha
792.381.577-15	Geraldo Emilio Viana Alves
389.681.007-30	Gilberto Tavares Filho
159.890.247-46	Gilmar T. Dos Santos Ferreira
391.933.737-91	Gilson Garcia Coelho
061.625.486-51	Gizele de L. Romeiro Basilio
142.031.147-64	Gladson Braga Fernandes
112.492.927-43	Graciele Pessanha de Jesus
166.693.897-10	Guilherme G. Dos Santos Filho
798.893.287-04	Hamilton Miguel da Silva
054.869.817-16	Huiara Nascimento Carlos
755.124.327-53	Ines Vieira Ayres
138.164.377-96	Ingrid Santana Garcia
111.573.794-51	Iolanda Pereira de Lima
086.458.527-64	Isis Bianca de Barros Lima
144.169.447-13	Iury Alves Tuxi de Santanna
655.141.907-06	Ivani Gomes
025.042.387-11	Izabel C. De Jesus Nascimento
447.220.527-00	Jaime Garcia dos Reis
123.931.437-00	Janaina da Silva Caetano
117.855.037-07	Jane Lidia Azevedo da Motta
100.522.437-45	Janete O. Bispo dos Santos
097.757.667-10	Jeferson da Cruz Moreira
106.478.397-09	Jeferson Soares Salvador
183.533.507-18	Jefferson da C. Vasconcelos
138.948.067-45	Jessica Chalegre Pontes
130.531.957-55	Jessica Daiane de Moura Pinto
063.435.617-81	Jhonathan da Silva Mendes
097.233.427-07	João Carlos Freitas Dutra
158.744.427-58	Joao Marcos Lopes Flausino
041.941.437-10	Joao Paulo de Paula
048.595.027-87	Jonas Batista de Souza
056.294.507-51	Jorge Luiz da Costa Ribeiro
793.013.987-53	Jose Carlos Sandino de Lima
703.517.837-68	Jose Maria Moreira dos Santos
090.965.487-52	Jose R. Figueiredo da Silva
134.391.817-07	Jose Roberto Tavares Junior
623.779.657-68	Joselino Fernandes
102.397.977-28	Josemir Rodrigues Machado
913.141.867-87	Josiel de Paula Alves

112.423.767-47	Josue Ferreira Albino
086.922.837-46	Jozi Souza de Oliveira
076.204.537-09	Judimar de Oliveira Azeredo
162.369.437-02	Julia Augusta Silva Rodrigues
045.697.646-90	Juliana Aparecida Silva
113.927.247-08	Juliana Cravo Machado
076.952.567-90	Juliana da Costa Matos
150.477.557-03	Juliao Silva Pereira
163.934.937-55	Julio Cesar Santos Mora
122.293.747-61	Karina Magno Santana da Silva
105.515.127-33	Laercio Lucio de Carvalho Neto
082.731.407-84	Lea Ribeiro de A. Dos Santos
094.816.477-81	Leandro Ribeiro de Almeida
056.232.817-37	Lediane de Souza Pereira
104.300.847-06	Leonardo de Paula Tavares
114.728.877-19	Leonardo Nonato Rodrigues
041.883.297-85	Leonardo Vicente Jorge
079.522.817-12	Leonidas Heringer Fernandes
547.305.977-53	Linete Santana Guimaraes
152.267.337-71	Lisania Valadao Cunha
145.002.877-28	Lohanna Moreira Neto
126.291.557-06	Lua da Silva Goncalves Brandao
156.419.567-83	Luan Gabriel da Silva
113.207.067-89	Luanna Cristina Rosa da Silva
184.784.967-93	Lucas Candido Fernandes
148.326.617-60	Lucas Santos Correa
004.510.997-45	Luci dos Santos Souza
083.049.227-54	Lucia Elena Cravo Machado
055.588.627-18	Luciana de Rezende Nogueira
088.121.867-77	Luciana L. De Abreu Bandeira
119.491.677-55	Luciana S. Da Silva Portela
074.593.627-00	Luciano de Almeida Espogeiro
127.500.157-23	Luis Carlos Fonseca
103.920.147-42	Luis Fernando da Costa Silva
230.061.027-20	Luiz Alberto Penteado
534.007.207-04	Luiz C. Dalfeor de Oliveira
079.408.367-65	Luiz C. Pacheco dos Santos
644.186.347-20	Luiz Carlos Guimaraes
034.474.911.83	Luiz Carlos Souza Pereira
008.555.977-63	Luiz Eduardo Afonso Fernandes
030.402.637-90	Magna Monteiro Ramos Pinto
173.932.947-37	Manoela B. Dos Santos Neves
095.729.087-07	Marcela Machado da Silva
163.278.337-13	Marceli Miranda dos Santos
129.333.207-03	Marcella Alvarenga da Silva
17.712.880.786	Marcella Souza Lippi Carracena
091.135.607-00	Marcelo Andriolo Machado
082.298.467-90	Marcia V. Oliveira Machado
017.439.697-08	Marcia Valeria Nogueira
158.849.157-99	Marco Antonio Bastos Jorge
128.047.957-48	Marcos Felipe da Costa Silva
074.801.397-05	Marcos Matos Torres

098.441.217-44	Marcos O Chagas Benevenuto
024.895.497-07	Marcos P. Cavalcante Correia
146.141.867-42	Marcos P. G. Da Costa Silva
031.465.478-05	Maria Aparecida da Silva Pinto
912.581.897-04	Maria da Gloria Nascimento
222.741.384-00	Maria das Dores da S. Coelho
916.843.317-49	Maria das Dores dos Reis Lima
123.002.331-34	Maria de Fatima dos Santos
842.569.587-20	Maria Helena Cabral
028.186.434-90	Maria Jose de Lima Faria
155.373.447-50	Mariana Bogado Mangia
162.955.947-43	Mariana da Silva Santos
521.350.207-53	Marilia Maccachero
145.908.137-42	Marinna Brandao Bastos
088.967.067-69	Mariza da Silva Barbosa
536.119.697-53	Marly Moreira Baptista
078.695.147-80	Marta Gomes Martins
189.811.477-36	Matheus H. F. Dos Santos
130.516.477-64	Matheus M. Pereira de Faria
537.745.407-30	Mauricio Fortunato Libardi
055.272.867-58	Mauricio Q. Ribeiro Junior
000.709.917-74	Max Soares da Cruz
115.569.047-89	Michele C. Gesualdi dos Santos
103.272.227-43	Michelle Coutinho Vicente
110.848.297-03	Michelle de A. Ferreira Coelho
108.012.377-69	Michelle O de Lima Destri
085.646.357-47	Milena Ferreira Henriques
878.850.697-53	Milton Barreto Teixeira
032.861.317-76	Mirelly de Albuquerque Pereira
006.956.552-05	Mirian Araujo Azevedo
124.381.747-06	Mohand Gomes Araujo
171.511.147-88	Monica Goncalves e Goncalves
107.589.367-45	Monica P. Barbosa da Silva
113.892.897-61	Monique do Amaral Guedes
095.507.347-22	Nanla de Souza Bonometti
158.493.997-47	Nataly H. Bressane dos Santos
117.020.117-20	Nilo Gomes da Silva Neto
017.506.487-33	Nivaldo Maraes Oliveira
134.054.967-05	Otavio Pereira Fernandes
137.705.327-08	Pablo F. Miranda de Oliveira
119.364.827-03	Paola Cardoso dos Santos
089.348.027-40	Paulo Cesar Gomes da Conceicao
018.298.087-40	Paulo Sergio dos Santos
087.681.837-80	Pedrina Fernandes Siqueira
146.766.467-71	Pedro G. Salomao de Oliveira
103.361.617-60	Priscila Silva de Oliveira
104.956.957-18	Rafael de Souza D Avila
097.449.827-05	Rafael Pereira
129.734.147-33	Rafaela Linhares Manhaes
437.760.947-53	Raimundo Oriovaldo Pedroza
033.533.755-46	Raisa Andrade Silva
144.105.717-02	Ramon Canela da Silva

132.294.307-94	Raylane Oliveira Alves
010.248.457-02	Regina Maria Vieira Stutz
110.219.567-75	Rejane dos Santos Cota
017.631.107-61	Renato Domingues dos Santos
158.026.947-85	Rhuan V Brigido dos Santos
100.046.837-22	Rhuana Alves Pena
164.505.517-55	Robert Luiz Martins Couto
175.701.057-29	Roberta T. Silveira de Almeida
122.889.737.90	Robson da Silva Viana
105.172.467-83	Robson Mota
059.096.417-86	Rodrigo Soares Machado
086.185.747-08	Rodrigo Tomaz
602.047.457-72	Rogério Abril
718.919.007-49	Rosa Benvida Coelho
127.770.327-26	Rosana Viana Mendes
492.157.527-49	Roselia de Barcelos Silva
023.586.957-00	Rosemere da Silva Goncalves
093.498.467-05	Rosenildo Viana Mendes
127.166.797-54	Sabrina de Carvalho Leal
030.764.187-26	Samuel Dias Rosa
109.498.157-56	Samuel Santana da Silva
126.239.058-35	Sebastiao Goncalves da Paixao
434.789.136-91	Selso Jose da Silva
004.870.977-85	Sergio de Souza
239.248.707-30	Sergio Joao Lorenzi
014.091.957-08	Serlene Pereira Barbosa
093.335.877-64	Sheila Porto Pacheco de Paula
023.068.697-40	Shirley da Silva Braga
806.967.757-00	Solange F. Da Costa Mello
735.309.137-15	Sonia Maria Moreira Jorge
091.879.437-43	Sonia S. Egidio Lopes da Silva
905.490.822-04	Tamirys Hamann
126.023.947-00	Taylane Rodrigues Leonel
164.664.087-01	Thayna Regina Cordeiro Moura
063.346.637-98	Thayna S. Feo G. Magalhaes
135.594.887-88	Thiago dos S. C. Da Cunha
073.755.457-55	Uellem Cristina de C Bilro
106.975.887-69	Vagna Liz Dias de Oliveira
079.833.227-12	Valdemir Pinto Dias
041.870.517-83	Valquiria Chaves dos Santos
092.276.837-47	Vanessa da Silva Dias
096.487.247-17	Vanessa Ferraz Soares Lima
832.355.407-25	Vera L. Vieira de Souza Costa
044.940.287-89	Veronica Barreto Cortes
103.287.477-50	Vivian M. Barbosa de Carvalho
088.370.657-10	Viviane Soares da Silva
676.417.507-10	Wagner de Albuquerque Lima
104.605.307-80	Walter da Silva Almeida
096.336.047-70	Walter Martini Leite
075.448.967-14	Welinton Gomes da Silva
145.628.297.29	Yasmin Queiroz da Conceicao
146.637.887-50	Ygor D. Do Nascimento Freitas

811.667.707-10

Zanoni Jose Guedes de Jesus

ANEXO II**Para os cidadãos que Declaram Imposto de Renda**

* Enviar para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com a cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, e da 1ª página do **Recibo** de envio da Declaração à Receita Federal.

Para os cidadãos que são Isentos de Declarar Imposto de Renda

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
 * Link: Servidores * Link: Requerimentos Administrativos
 * Formulário de **Declaração de Isenção e Declaração de Bens e Fontes Pagadoras**
 * Enviar o formulário preenchido, para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEMBES - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2020 - Processo Administrativo Licitatório 20.809/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento material e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. Cumpre lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2020." O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 – SEMBES
 (Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1315, de 14 de abril de 2021)

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.864/2021

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.854/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2021 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Bem-Estar Social – SEMBES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.847/2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES
PARTES: Município de Rio das Ostras e Limp Safe Comercio de Equipamentos EIRELI.
ASSINATURA: 15/04/2021

VALOR TOTAL: R\$ 11.302,50

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.914
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.19.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 165/2021 Global
- EMITIDA EM 17/03/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 087/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38857/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4340/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - (Da Responsabilidade Técnica) do contrato nº 087/2020, de reforma da iluminação pública em parte da Rodovia Amaral Peixoto do trecho entre os km 157 e o km 162 – Rio das Ostras/RJ, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - (DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, Brenner Barroso Vieira, inscrito no CREA/MG carteira nº MG-MG0000189511D/D, fica autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com o MUNICÍPIO, em matéria de serviço, a contar de 09/11/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 035/2021 (Processo Administrativo nº 6467/2020-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de tecnologia de menor potencial ofensivo (menos-letal) para serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras.

Data da Sessão: **04/05/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 217.242,98
 Código UASG: 982921

CPLP II – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2021 (Processo Administrativo nº 2051/2021-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de EPI para servidores, equipamentos e materiais diversos, que atenderão as unidades da Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES.

Data da Sessão: **04/05/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 272.901,21
 Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO 003/2021**

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e ampliar ações para enfrentamento da COVID-19 definidas na Resolução nº 001/2021-SEMUSA e na Resolução 002/2021 - SEMUSA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º As barreiras sanitárias instaladas no Município de Rio das Ostras funcionarão de forma permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todos os dias da semana, nas seguintes localizações:

- I – Vila Verde - no trecho Rodovia RJ 162.
- II – BPRV - Rodovia Amaral Peixoto RJ 106.

Art. 2º As barreiras sanitárias serão operacionalizadas com equipes compostas por: Guardas Municipais (vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública) e Fiscais de Transportes (vinculados à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN) e, ao menos, um Representante da Vigilância Sanitária e Fiscalização e, também, de outros servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (ACS's, ACE's, Fiscais Sanitários, Técnicos e demais servidores), com as seguintes atribuições:

I – Guardas Municipais: serão responsáveis pela abordagem das pessoas nos veículos, sejam eles individuais e/ou coletivos, bem como pela verificação documental mencionada nesta Resolução, a fim de decidir sobre o ingresso da pessoa no Município de Rio das Ostras;

II – Fiscais de Transportes: serão responsáveis pelo ordenamento do trânsito, com a devida sinalização das localizações mencionadas no artigo 4º desta Resolução, bem como o deferimento das prioridades previstas no artigo 3º;

III – Profissionais da Saúde, principalmente da Subsecretaria de Atenção Básica e Vigilância em Saúde: serão responsáveis pela análise dos casos controvertidos, observada a regulamentação dessa Resolução e critérios técnicos e orientação da referida subsecretaria.

§ 1º Na oportunidade, após atendidos os requisitos desta Resolução e após a triagem pelos Guardas Municipais, será realizada, pelos Profissionais de Saúde, a aferição da temperatura corporal das pessoas bem como serão dadas as orientações sobre o uso de máscaras;

§ 2º O Profissional de Saúde ao constatar temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C deverá informar ao Representante da Vigilância Sanitária e Fiscalização, para que seja registrado em livro próprio de intercorrências, com dados relevantes e informações pertinentes (nome completo, data de nascimento, telefone de contato) para posterior acompanhamento epidemiológico, se for o caso.

§ 3º Constatada temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, as pessoas serão orientadas a procurar uma Unidade de Saúde, preferencialmente no Município de moradia.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 001/2021 SEMUSA e 002/2021-SEMUSA que não contrariem o disposto na presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 19 de abril de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020 – SEMUSA

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em favor da empresa NUTRIC – NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 1.484.119,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais), GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R\$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais), NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 419.317,58 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 1.060.677,08 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos), HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, no valor de R\$ 294.918,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais), PHARMAHOSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Rio das Ostras, 14 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

2ª DOSE - IDOSOS ENTRE 75 E 78 ANOS
2ª dose é para quem recebeu CoronaVac/Butantan

14/04 - idosos de 78 anos
15/04 - idosos de 77 anos

16/04 - idosos de 76 anos
17/04 - idosos de 75 anos

DE 9h ÀS 16h
NOS SEQUENTES PÓLOS

ADIADA
a 2ª dose de vacinação
nos idosos de 75 e 76 anos,
nos dias 16 e 17/04

PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR DOCUMENTO COM FOTO E CPF
OU CARTÃO SUS, E O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA 1ª DOSE

Em caso de dúvidas ou
esclarecimentos sobre
o Coronavírus

Vigilância Epidemiológica
0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

Centro de Triagem
22 2771-5369
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

Saiba mais:
<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/vacinacao-contracovid19>

COVID-19
MATA!

PREFETURA
RIO DAS
OSTRAS

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sanguinamentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.
Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	603.056,7	603.056,7	116.252,9	19,3	116.252,9	19,3	486.803,8
RECEITAS CORRENTES	598.009,9	598.009,9	115.674,2	19,3	115.674,2	19,3	482.335,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.261,3	174.261,3	30.463,3	17,5	30.463,3	17,5	143.798,0
Impostos	162.307,3	162.307,3	28.310,3	17,4	28.310,3	17,4	133.997,0
Taxas	11.954,1	11.954,1	2.153,1	18,0	2.153,1	18,0	9.801,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	35.439,8	35.439,8	5.430,7	15,3	5.430,7	15,3	30.009,1
Contribuições Sociais	13.188,0	13.188,0	2.301,9	17,5	2.301,9	17,5	10.886,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.251,8	22.251,8	3.128,7	14,1	3.128,7	14,1	19.123,1
RECEITA PATRIMONIAL	27.378,5	27.378,5	1.023,0	3,7	1.023,0	3,7	26.355,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	27.378,5	27.378,5	1.023,0	3,7	1.023,0	3,7	26.355,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.468,1	1.468,1	49,9	3,4	49,9	3,4	1.418,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	542,0	542,0	0,0	0,0	0,0	0,0	542,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	926,1	926,1	49,9	5,4	49,9	5,4	876,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	351.498,0	351.498,0	78.275,3	22,3	78.275,3	22,3	273.222,7
Transferências da União e de suas Entidades	194.862,4	194.862,4	39.281,9	20,2	39.281,9	20,2	155.580,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	74.644,2	74.644,2	19.588,6	26,2	19.588,6	26,2	55.055,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.945,3	81.945,3	19.404,7	23,7	19.404,7	23,7	62.540,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.964,2	7.964,2	431,9	5,4	431,9	5,4	7.532,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.621,9	5.621,9	73,8	1,3	73,8	1,3	5.548,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.342,3	2.342,3	358,1	15,3	358,1	15,3	1.984,2
RECEITAS DE CAPITAL	5.046,8	5.046,8	578,7	11,5	578,7	11,5	4.468,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Alienação de Bens Móveis	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.846,8	4.846,8	578,7	11,9	578,7	11,9	4.268,1
Transf. da União e de suas Entidades	4.846,8	4.846,8	578,7	11,9	578,7	11,9	4.268,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.711,6	16.711,6	2.954,4	17,7	2.954,4	17,7	13.757,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	619.768,3	619.768,3	119.207,3	19,2	119.207,3	19,2	500.561,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	619.768,3	619.768,3	119.207,3	19,2	119.207,3	19,2	500.561,0
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	619.768,3	619.768,3	119.207,3	19,2	119.207,3	19,2	500.561,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.711,6	16.711,6	2.954,4	17,7	2.954,4	17,7	13.757,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	16.526,0	16.526,0	2.921,9	17,7	2.921,9	17,7	13.604,1
Contribuições Sociais	16.526,0	16.526,0	2.921,9	17,7	2.921,9	17,7	13.604,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	11,6	11,6	0,0	0,0	0,0	0,0	11,6
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	11,6	11,6	0,0	0,0	0,0	0,0	11,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174,0	174,0	32,5	18,7	32,5	18,7	141,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	174,0	174,0	32,5	18,7	32,5	18,7	141,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.711,6	16.711,6	2.954,4	17,7	2.954,4	17,7	13.757,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRf, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2021 (f)		No Bimestre	Até 02/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	601.766,3	611.967,6	160.604,8	160.604,8	451.362,8	76.176,0	76.176,0	535.791,6	73.938,4
DESPESAS CORRENTES	525.834,9	535.086,1	151.501,4	151.501,4	383.584,7	72.149,3	72.149,3	462.936,8	69.911,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.779,1	338.232,8	71.011,9	71.011,9	267.220,9	59.901,6	59.901,6	278.331,2	58.707,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.055,8	196.853,3	80.489,5	80.489,5	116.363,8	12.247,6	12.247,6	184.605,7	11.203,8
DESPESAS DE CAPITAL	44.992,2	46.588,1	9.103,4	9.103,4	37.484,7	4.026,7	4.026,7	42.561,4	4.026,7
INVESTIMENTOS	44.272,2	45.868,1	8.383,5	8.383,5	37.484,6	3.965,4	3.965,4	41.902,7	3.965,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720,0	720,0	720,0	720,0	0,0	61,3	61,3	658,7	61,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.939,2	30.293,4	0,0	0,0	30.293,4	0,0	0,0	30.293,4	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.002,0	18.002,0	5.149,4	5.149,4	12.852,6	4.660,2	4.660,2	13.341,8	2.932,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	619.768,3	629.969,6	165.754,2	165.754,2	464.215,4	80.836,2	80.836,2	549.133,4	76.870,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	619.768,3	629.969,6	165.754,2	165.754,2	464.215,4	80.836,2	80.836,2	549.133,4	76.870,4
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			38.371,1	42.336,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	619.768,3	629.969,6	165.754,2	165.754,2		80.836,2	119.207,3		119.207,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2021 (f)		No Bimestre	Até 02/2021 (h)		
DESPESAS CORRENTES	17.920,0	17.920,0	5.077,1	5.077,1	12.842,9	4.648,2	4.648,2	13.271,8	2.920,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.907,0	17.907,0	5.074,1	5.074,1	12.832,9	4.646,6	4.646,6	13.260,4	2.918,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3,0	3,0	3,0	3,0	0,0	1,6	1,6	1,4	1,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	82,0	82,0	72,3	72,3	9,7	12,0	12,0	70,0	12,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82,0	82,0	72,3	72,3	9,7	12,0	12,0	70,0	12,0
TOTAL	18.002,0	18.002,0	5.149,4	5.149,4	12.852,6	4.660,2	4.660,2	13.341,8	2.932,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	601.766,4	611.967,7	160.604,9	160.604,9	96,9	451.362,8	76.175,9	76.175,9	94,2	535.791,9
Legislativa	16.558,0	16.558,0	15.667,7	15.667,7	9,5	890,3	2.482,5	2.482,5	3,1	14.075,5
Ação Legislativa	16.558,0	16.558,0	15.667,7	15.667,7	9,5	890,3	2.482,5	2.482,5	3,1	14.075,5
Administração	89.099,1	89.967,0	19.241,7	19.241,7	11,6	70.725,3	14.734,5	14.734,5	18,2	75.232,5
Representação Judicial e Extrajudicial	8.294,4	8.294,4	1.639,0	1.639,0	1,0	6.655,4	1.467,9	1.467,9	1,8	6.826,4
Planejamento e Orçamento	3.690,3	3.751,4	874,3	874,3	0,5	2.877,1	692,3	692,3	0,9	3.059,1
Administração Geral	64.639,2	64.761,4	12.870,1	12.870,1	7,8	51.891,3	11.520,6	11.520,6	14,3	53.240,8
Administração Financeira	3.930,2	4.155,2	1.304,5	1.304,5	0,8	2.850,7	646,4	646,4	0,8	3.508,8
Tecnologia da Informação	1.213,5	1.213,5	1.101,1	1.101,1	0,7	112,4	27,8	27,8	0,0	1.185,7
Administração de Receitas	6.681,5	6.803,7	813,3	813,3	0,5	5.990,4	379,4	379,4	0,5	6.424,3
Comunicação Social	650,0	987,4	639,4	639,4	0,4	348,0	0,0	0,0	0,0	987,4
Segurança Pública	16.977,2	16.977,2	5.558,7	5.558,7	3,4	11.418,6	3.497,9	3.497,9	4,3	13.479,3
Policimento	16.965,2	16.965,2	5.558,7	5.558,7	3,4	11.406,6	3.497,9	3.497,9	4,3	13.467,3
Defesa Civil	12,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	12,0
Assistência Social	16.399,6	17.002,7	4.914,9	4.914,9	3,0	12.087,9	2.225,5	2.225,5	2,8	14.777,3
Assistência ao Idoso	380,6	380,6	120,2	120,2	0,1	260,4	90,2	90,2	0,1	290,4
Assistência ao Portador de Deficiência	415,5	515,5	0,0	0,0	0,0	515,5	0,0	0,0	0,0	515,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.314,6	1.314,6	203,0	203,0	0,1	1.111,6	109,6	109,6	0,1	1.205,0
Assistência Comunitária	14.289,0	14.792,0	4.591,7	4.591,7	2,8	10.200,4	2.025,7	2.025,7	2,5	12.766,3
Previdência Social	29.965,0	29.965,0	4.373,2	4.373,2	2,6	25.591,8	3.787,4	3.787,4	4,7	26.177,6
Administração Geral	6.415,0	6.415,0	1.143,6	1.143,6	0,7	5.271,4	557,9	557,9	0,7	5.857,1
Previdência do Regime Estatutário	23.550,0	23.550,0	3.229,6	3.229,6	1,9	20.320,4	3.229,6	3.229,6	4,0	20.320,4
Saúde	126.748,1	126.748,1	32.997,1	32.997,1	19,9	93.751,0	24.453,4	24.453,4	30,3	102.294,7
Administração Geral	15.712,3	15.897,3	4.384,4	4.384,4	2,6	11.512,9	4.160,8	4.160,8	5,1	11.736,5
Formação de Recursos Humanos	43,5	43,5	0,0	0,0	0,0	43,5	0,0	0,0	0,0	43,5
Atenção Básica	25.783,9	25.556,9	5.956,3	5.956,3	3,6	19.600,6	3.949,6	3.949,6	4,9	21.607,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.051,6	77.093,6	20.618,8	20.618,8	12,4	56.474,8	14.750,7	14.750,7	18,2	62.343,0
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,0	1.000,0	434,3	434,3	0,3	565,7	175,0	175,0	0,2	825,0
Vigilância Sanitária	90,1	90,1	15,4	15,4	0,0	74,7	0,0	0,0	0,0	90,1
Vigilância Epidemiológica	7.066,6	7.066,6	1.587,9	1.587,9	1,0	5.478,7	1.417,3	1.417,3	1,8	5.649,3
Educação	145.482,2	151.151,8	22.673,4	22.673,4	13,7	128.478,5	14.163,5	14.163,5	17,5	136.988,3
Administração Geral	626,0	648,5	412,2	412,2	0,2	236,3	24,2	24,2	0,0	624,3
Ensino Fundamental	103.966,5	108.489,7	15.459,9	15.459,9	9,3	93.029,8	9.768,4	9.768,4	12,1	98.721,3
Educação Infantil	35.277,1	36.400,9	5.693,6	5.693,6	3,4	30.707,4	3.367,3	3.367,3	4,2	33.033,7
Educação de Jovens e Adultos	1.703,2	1.703,2	348,5	348,5	0,2	1.354,7	276,1	276,1	0,3	1.427,1
Educação Especial	3.909,5	3.909,5	759,2	759,2	0,5	3.150,3	727,4	727,4	0,9	3.182,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	
Cultura	4.098,4	4.098,4	793,3	793,3	0,5	3.305,1	632,4	632,4	0,8	3.466,0
Difusão Cultural	4.098,4	4.098,4	793,3	793,3	0,5	3.305,1	632,4	632,4	0,8	3.466,0
Direitos da Cidadania	862,9	862,9	32,8	32,8	0,0	830,1	8,0	8,0	0,0	854,9
Planejamento e Orçamento	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Assistência Comunitária	29,0	29,0	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	0,0	0,0	29,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	823,9	823,9	32,8	32,8	0,0	791,1	8,0	8,0	0,0	815,9
Urbanismo	40.808,0	44.514,6	26.118,3	26.118,3	15,8	18.396,3	1.497,4	1.497,4	1,9	43.017,3
Ordenamento Territorial	7,0	7,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	7,0
Infra-estrutura Urbana	10.203,5	10.203,5	3.730,0	3.730,0	2,3	6.473,5	0,0	0,0	0,0	10.203,5
Serviços Urbanos	30.597,5	34.304,1	22.388,3	22.388,3	13,5	11.915,8	1.497,4	1.497,4	1,9	32.806,8
Habitação	599,7	599,7	0,0	0,0	0,0	599,7	0,0	0,0	0,0	599,7
Habitação Urbana	599,7	599,7	0,0	0,0	0,0	599,7	0,0	0,0	0,0	599,7
Saneamento	25.302,2	25.302,2	5.230,5	5.230,5	3,2	20.071,7	4.808,3	4.808,3	5,9	20.493,9
Saneamento Básico Urbano	25.302,2	25.302,2	5.230,5	5.230,5	3,2	20.071,7	4.808,3	4.808,3	5,9	20.493,9
Gestão Ambiental	34.246,5	34.246,5	18.952,0	18.952,0	11,4	15.294,6	1.729,4	1.729,4	2,1	32.517,1
Preservação e Conservação Ambiental	33.815,0	33.815,0	18.834,1	18.834,1	11,4	14.980,9	1.695,5	1.695,5	2,1	32.119,5
Controle Ambiental	141,0	141,0	71,7	71,7	0,0	69,3	33,9	33,9	0,0	107,1
Recuperação de Áreas Degradadas	263,5	263,5	46,1	46,1	0,0	217,4	0,0	0,0	0,0	263,5
Recursos Hídricos	27,0	27,0	0,0	0,0	0,0	27,0	0,0	0,0	0,0	27,0
Ciência e Tecnologia	42,0	42,0	8,0	8,0	0,0	34,0	8,0	8,0	0,0	34,0
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	42,0	42,0	8,0	8,0	0,0	34,0	8,0	8,0	0,0	34,0
Agricultura	405,6	405,6	0,0	0,0	0,0	405,6	0,0	0,0	0,0	405,6
Assistência Comunitária	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Fomento ao Trabalho	251,9	251,9	0,0	0,0	0,0	251,9	0,0	0,0	0,0	251,9
Extensão Rural	136,7	136,7	0,0	0,0	0,0	136,7	0,0	0,0	0,0	136,7
Promoção da Produção Agropecuária	14,0	14,0	0,0	0,0	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	14,0
Promoção Comercial	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Comércio e Serviços	5.355,3	5.355,3	495,0	495,0	0,3	4.860,3	394,7	394,7	0,5	4.960,6
Administração Geral	2.085,3	2.085,3	495,0	495,0	0,3	1.590,3	394,7	394,7	0,5	1.690,6
Turismo	3.270,0	3.270,0	0,0	0,0	0,0	3.270,0	0,0	0,0	0,0	3.270,0
Transporte	7.603,4	7.603,4	2.133,9	2.133,9	1,3	5.469,4	1.212,3	1.212,3	1,5	6.391,1
Transporte Rodoviário	7.603,4	7.603,4	2.133,9	2.133,9	1,3	5.469,4	1.212,3	1.212,3	1,5	6.391,1
Desporto e Lazer	3.253,5	3.253,5	526,1	526,1	0,3	2.727,4	311,0	311,0	0,4	2.942,4
Administração Geral	1.587,0	1.587,0	309,5	309,5	0,2	1.277,5	309,5	309,5	0,4	1.277,5
Desporto de Rendimento	99,8	99,8	0,0	0,0	0,0	99,8	0,0	0,0	0,0	99,8
Desporto Comunitário	1.566,6	1.566,6	216,6	216,6	0,1	1.350,1	1,5	1,5	0,0	1.565,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	7.020,5	7.020,5	888,4	888,4	0,5	6.132,1	229,7	229,7	0,3	6.790,8
Outros Encargos Especiais	7.020,5	7.020,5	888,4	888,4	0,5	6.132,1	229,7	229,7	0,3	6.790,8
Reserva de Contingência	30.939,2	30.293,4	0,0	0,0	0,0	30.293,4	0,0	0,0	0,0	30.293,4
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	20.113,7	20.113,7	0,0	0,0	0,0	20.113,7	0,0	0,0	0,0	20.113,7
Reserva de Contingência	10.825,5	10.179,6	0,0	0,0	0,0	10.179,6	0,0	0,0	0,0	10.179,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.002,0	18.002,0	5.149,3	5.149,3	3,1	12.852,7	4.660,3	4.660,3	5,8	13.341,7
TOTAL (III) = (I + II)	619.768,4	629.969,7	165.754,2	165.754,2	100,00	464.215,5	80.836,2	80.836,2	100,00	549.133,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.002,0	18.002,0	5.149,3	5.149,3	3,1	12.852,7	4.660,3	4.660,3	5,8	13.341,7
Legislativa	500,0	500,0	500,0	500,0	0,3	0,0	72,6	72,6	0,1	427,5
Ação Legislativa	500,0	500,0	500,0	500,0	0,3	0,0	72,6	72,6	0,1	427,5
Administração	6.090,0	6.090,0	1.804,5	1.804,5	1,1	4.285,5	1.742,9	1.742,9	2,2	4.347,1
Administração Geral	6.005,0	6.005,0	1.729,2	1.729,2	1,0	4.275,8	1.729,2	1.729,2	2,1	4.275,8
Administração Financeira	85,0	85,0	75,3	75,3	0,0	9,7	13,7	13,7	0,0	71,3
Assistência Social	361,0	361,0	104,5	104,5	0,1	256,5	104,5	104,5	0,1	256,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	57,0	57,0	13,9	13,9	0,0	43,1	13,9	13,9	0,0	43,1
Assistência Comunitária	304,0	304,0	90,6	90,6	0,1	213,4	90,6	90,6	0,1	213,4
Previdência Social	160,0	160,0	17,4	17,4	0,0	142,6	17,4	17,4	0,0	142,6
Administração Geral	160,0	160,0	17,4	17,4	0,0	142,6	17,4	17,4	0,0	142,6
Saúde	4.528,0	4.528,0	1.521,4	1.521,4	0,9	3.006,6	1.521,4	1.521,4	1,9	3.006,6
Administração Geral	4.528,0	4.528,0	1.521,4	1.521,4	0,9	3.006,6	1.521,4	1.521,4	1,9	3.006,6
Educação	6.170,0	6.170,0	1.157,4	1.157,4	0,7	5.012,6	1.157,4	1.157,4	1,4	5.012,6
Ensino Fundamental	4.220,0	4.220,0	774,4	774,4	0,5	3.445,6	774,4	774,4	1,0	3.445,6
Educação Infantil	1.535,0	1.535,0	300,1	300,1	0,2	1.234,9	300,1	300,1	0,4	1.234,9
Educação de Jovens e Adultos	200,0	200,0	29,6	29,6	0,0	170,4	29,6	29,6	0,0	170,4
Educação Especial	215,0	215,0	53,2	53,2	0,0	161,8	53,2	53,2	0,1	161,8
Cultura	94,0	94,0	26,6	26,6	0,0	67,4	26,6	26,6	0,0	67,4
Difusão Cultural	94,0	94,0	26,6	26,6	0,0	67,4	26,6	26,6	0,0	67,4
Saneamento	99,0	99,0	17,7	17,7	0,0	81,4	17,7	17,7	0,0	81,4
Saneamento Básico Urbano	99,0	99,0	17,7	17,7	0,0	81,4	17,7	17,7	0,0	81,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.504,8	51.659,0	39.033,8	46.247,1	49.107,7	60.940,5	55.436,0	54.091,8	52.563,5	74.322,4	57.688,1	64.978,6	664.573,3	626.426,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.485,8	16.216,0	8.273,4	15.805,6	9.718,6	12.233,0	9.827,4	13.918,9	12.518,5	12.589,2	13.484,7	16.978,6	158.049,7	174.261,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	7.129,1	1.885,8	1.536,0	1.647,0	2.276,6	1.974,3	2.064,6	2.168,4	1.820,9	2.121,7	927,4	6.727,4	32.279,2	39.935,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.050,7	10.538,2	3.722,5	10.699,6	4.529,4	4.645,2	4.838,4	6.716,4	6.361,9	6.154,2	8.503,2	6.370,5	77.130,2	86.981,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	698,2	546,0	658,5	717,1	1.129,6	2.062,8	1.245,0	1.257,2	1.407,2	1.432,6	1.187,6	1.051,4	13.393,0	9.241,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.901,6	2.595,1	1.845,5	2.018,9	988,8	2.935,7	998,0	3.067,7	2.794,2	2.207,5	2.522,5	1.020,1	24.895,6	26.148,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.706,2	650,9	510,9	723,0	794,2	615,2	681,4	709,2	134,3	673,2	344,0	1.809,2	10.351,7	11.954,1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.280,0	3.060,0	2.821,9	2.910,3	3.051,4	3.025,4	3.041,8	3.086,8	3.131,7	4.823,3	2.905,9	2.524,8	37.663,3	35.439,8
RECEITA PATRIMONIAL	629,7	754,3	1.686,3	550,4	501,4	5.008,2	1.640,5	1.322,8	392,4	12.366,1	395,7	627,4	25.875,2	27.378,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	554,9	685,0	1.626,9	508,6	460,7	4.958,7	1.580,0	1.262,3	339,6	12.313,3	344,0	591,1	25.225,1	27.378,5
Outras Receitas Patrimoniais	74,8	69,3	59,4	41,8	40,7	49,5	60,5	60,5	52,8	52,8	51,7	36,3	650,1	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	6,8	6,5	13,4	0,1	44,5	95,9	192,6	431,5	11,3	14,9	0,0	49,9	867,4	1.468,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.785,7	31.467,9	25.437,6	26.823,0	31.844,6	39.985,7	40.030,8	34.991,8	35.958,4	44.271,4	40.771,1	44.496,7	433.864,7	379.914,6
Cota-Parte do FPM	4.560,5	4.470,3	4.670,5	3.802,0	6.554,4	4.163,5	3.353,7	4.512,7	5.981,3	8.918,6	6.495,1	8.513,4	65.996,0	64.088,3
Cota-Parte do ICMS	6.639,7	4.777,5	4.315,5	4.832,4	5.085,1	4.829,1	6.663,4	5.943,5	7.993,7	8.515,5	7.094,0	5.853,8	72.543,2	68.099,3
Cota-Parte do IPVA	2.382,3	974,6	457,8	567,6	573,2	603,8	658,1	469,3	452,8	646,2	1.941,1	4.672,2	14.399,0	13.396,2
Cota-Parte do ITR	0,1	0,4	0,0	0,1	0,7	11,6	0,5	78,3	10,2	11,1	0,4	10,9	124,3	114,9
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	154,4	140,9	118,1	123,3	135,3	146,8	197,9	217,9	211,0	298,2	194,3	187,2	2.125,3	1.858,2
Transferências do FUNDEB	7.930,6	6.253,4	4.999,9	5.464,8	5.768,3	6.026,6	7.325,1	6.830,1	9.199,7	10.124,7	9.711,6	9.796,7	89.431,5	81.945,3
Outras Transferências Correntes	16.118,1	14.850,8	10.875,8	12.032,8	13.727,6	24.204,3	21.832,1	16.940,0	12.109,7	15.757,1	15.334,6	15.462,5	189.245,4	150.412,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316,8	154,4	801,2	157,7	3.947,2	592,2	702,8	340,0	551,3	257,6	130,7	301,2	8.253,1	7.964,2
DEDUÇÕES (II)	3.935,6	3.284,5	3.103,2	3.064,9	4.222,5	3.281,9	3.522,5	3.685,8	4.301,6	6.248,5	3.995,8	5.304,9	47.951,7	41.515,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.188,2	1.211,8	1.190,8	1.199,8	1.343,0	1.326,2	1.339,7	1.362,0	1.362,9	3.083,9	850,8	1.449,1	16.908,2	13.099,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	940,8	4,7	8,1	79,5	8,9	16,6	0,0	8,3	1.066,9	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.747,4	2.072,7	1.912,4	1.865,1	1.938,7	1.951,0	2.174,7	2.244,3	2.929,8	3.148,0	3.145,0	3.847,5	29.976,6	28.416,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	54.569,2	48.374,5	35.930,6	43.182,2	44.885,2	57.658,6	51.913,5	50.406,0	48.261,9	68.073,9	53.692,3	59.673,7	616.621,6	584.910,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 616.621.436,91

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.388,7	50.388,7	6.147,9	7.192,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.099,0	13.099,0	2.299,9	1.957,5		
Civil	13.099,0	13.099,0	2.299,9	1.957,5		
Ativo	13.025,0	13.025,0	2.286,1	1.947,3		
Inativo	60,0	60,0	11,0	8,8		
Pensionista	14,0	14,0	2,8	1,4		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	16.615,0	16.615,0	2.924,0	2.634,9		
Civil	16.615,0	16.615,0	2.924,0	2.634,9		
Ativo	16.615,0	16.615,0	2.924,0	2.634,9		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	20.500,0	20.500,0	883,2	2.573,1		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	20.500,0	20.500,0	883,2	2.573,1		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	174,7	174,7	40,8	27,1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	8,3	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	174,7	174,7	32,5	26,9		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,2		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	50.214,0	50.214,0	6.115,4	7.165,7		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020	1º Bim/2021	Até o 1º Bim/2020
Benefícios - Civil	23.020,0	23.020,0	3.229,5	2.799,3	3.229,5	2.799,3
Aposentadorias	19.000,0	19.000,0	2.605,7	2.259,9	2.605,7	2.259,9
Pensões	4.020,0	4.020,0	623,8	539,4	623,8	539,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	23.020,0	23.020,0	3.229,5	2.799,3	3.229,5	2.799,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	27.194,0	27.194,0	2.885,9	4.366,4	2.885,9	4.366,4
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			32,5			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 1º Bim/2021		Até 1º Bim/2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,3		61,6	
Investimentos e Aplicações			578.501,2		582.285,8	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			578.501,5		582.347,4	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:19h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021	Até 1º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2021	1º Bim/2020	1º Bim/2021	1º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	6.625,0	6.785,0	1.161,0	1.196,9	575,2	619,8
Despesas de Capital (XIV)	630,0	470,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	7.255,0	7.255,0	1.161,0	1.196,9	575,2	619,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-7.255,0	-7.255,0	-1.161,0	-1.196,9	-575,2	-619,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	138.394,60	138.272,10
DEDUÇÕES (XXIX)	152.213,30	179.500,80
Disponibilidade de Caixa	152.213,30	179.500,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	158.273,20	184.515,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.059,90	5.014,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.818,70	-41.228,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	27.410,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.045,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	26.364,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	25.431,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

ACIMA DA LINHA		Jan a Fev/2021	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	598.009,9	115.674,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.261,3	30.463,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	39.935,4	7.654,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	86.981,8	14.873,7	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.241,8	2.239,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	26.148,2	3.542,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.954,1	2.153,0	
Contribuições	35.439,8	5.430,7	
Receita Patrimonial	27.378,5	1.023,0	
Aplicações Financeiras (II)	27.378,5	935,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	88,0	
Transferências Correntes¹	351.498,0	78.275,3	
Cota Parte FPM (80%)	52.365,4	12.006,8	
Cota Parte ICMS (80%)	54.479,4	10.358,2	
Cota Parte IPVA (80%)	10.717,0	5.290,6	
Cota Parte ITR (80%)	91,9	9,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.486,5	305,3	
Transferências do FUNDEB	81.945,3	19.404,7	
Outras Transferências Correntes	150.412,5	30.900,7	
Demais Receitas Correntes	9.432,3	481,9	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	9.432,3	481,9	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	570.631,4	114.739,2	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.046,8	578,7	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	200,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	200,0	0,0	
Transferências de Capital	4.846,8	578,7	
Convênios	1.231,9	0,0	
Outras Transferências de Capital	3.614,9	578,7	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.046,8	578,7	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	575.678,2	115.317,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	535.086,1	151.501,4	72.149,3	69.911,7	984,6	14.576,5	14.576,5
Pessoal e Encargos Sociais	338.232,8	71.011,9	59.901,6	58.707,8	41,6	32,3	32,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	196.853,3	80.489,5	12.247,6	11.203,8	943,0	14.544,2	14.544,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	535.086,1	151.501,4	72.149,3	69.911,7	984,6	14.576,5	14.576,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.588,1	9.103,4	4.026,7	4.026,7	19,3	1.880,7	1.880,7
Investimentos	45.868,1	8.383,5	3.965,4	3.965,4	19,3	1.819,5	1.819,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	720,0	720,0	61,3	61,3	0,0	61,2	61,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	45.868,1	8.383,4	3.965,4	3.965,4	19,3	1.819,5	1.819,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.293,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	611.247,6	159.884,8	76.114,7	73.877,1	1.003,9	16.395,9	16.395,9
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	24.040,9	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		935,0
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		24.975,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.932,0	924,0	0,0	920,8	3.935,2	3.224,7	34.577,6	193,9	9.511,5	28.096,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	8,0	0,0	8,0	0,0	3,1	447,0	47,8	161,0	241,3
FUNDACAO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	17,3	83,3	0,0	80,7	19,9	93,7	50,0	0,0	33,3	110,4
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	900,3	27,8	16,0	13,7	898,4	1.937,5	15.708,5	1,6	6.377,7	11.266,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	164,1	3,0	0,0	6,1	161,0	119,6	770,3	3,6	203,2	683,1
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,9	38,4	0,0	0,0	49,3
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	52,1	5,9	25,6	25,6
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213,6	0,0	31,5	182,1
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	0,0	2,3	28,9
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
TOTAL (I)	5.013,7	1.046,1	16,0	1.029,3	5.014,5	5.394,8	51.888,7	252,8	16.346,1	40.684,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	5.013,7	1.046,1	16,0	1.029,3	5.014,5	5.394,8	51.888,7	252,8	16.346,1	40.684,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	162.307,3	162.307,3	28.310,3	17,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.935,4	39.935,4	7.654,9	19,17
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.564,0	21.564,0	5.680,3	26,34
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.371,4	18.371,4	1.974,6	10,75
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241,8	9.241,8	2.239,0	24,23
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241,8	9.241,8	2.239,0	24,23
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.981,8	86.981,8	14.873,7	17,10
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.820,0	84.820,0	14.636,2	17,26
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.161,8	2.161,8	237,5	10,98
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.148,2	26.148,2	3.542,7	13,55
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.148,2	26.148,2	3.542,7	13,55
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	147.556,9	147.556,9	34.962,4	23,69
2.1-Cota-Parte FPM	64.088,3	64.088,3	15.008,5	23,42
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	58.614,2	58.614,2	15.008,5	25,61
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	2.793,9	2.793,9	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.680,2	2.680,2	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	68.099,3	68.099,3	12.947,8	19,01
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.858,2	1.858,2	381,6	20,53
2.5-Cota-Parte ITR	114,9	114,9	11,3	9,82
2.6-Cota-Parte IPVA	13.396,2	13.396,2	6.613,3	49,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.864,2	309.864,2	63.272,6	20,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	42,6	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.466,0	15.466,0	2.980,5	19,27
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.861,5	12.861,5	2.558,4	19,89
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.064,9	2.064,9	414,9	20,09
5.4-Transferências Diretas - PNATE	89,2	89,2	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	450,5	450,5	7,1	1,59
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256,9	256,9	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	256,9	256,9	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	15.722,9	15.722,9	3.023,0	19,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	28.416,6	28.416,6	6.992,5	24,61
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.722,9	11.722,9	3.001,7	25,61
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.619,9	13.619,9	2.589,6	19,01
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	371,7	371,7	76,3	20,53
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	23,0	23,0	2,3	9,83
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.679,2	2.679,2	1.322,7	49,37
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	82.191,2	82.191,2	19.514,7	23,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	81.945,3	81.945,3	19.404,7	23,68
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	103,6	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	245,8	245,8	6,4	2,62
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	53.528,7	53.528,7	12.412,3	23,19

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2021 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	57.626,2	57.626,2	1.303,4	2,26	1.303,4	2,26
13.1-Com Educação Infantil	14.111,2	14.111,2	323,7	2,29	323,7	2,29
13.2-Com Ensino Fundamental	43.515,0	43.515,0	979,8	2,25	979,8	2,25
14-OUTRAS DESPESAS	24.565,0	28.771,2	13.477,9	46,85	13.477,9	46,85
14.1-Com Educação Infantil	6.110,0	6.110,0	3.092,7	50,62	3.092,7	50,62
14.2-Com Ensino Fundamental	18.455,0	22.661,2	10.385,2	45,83	10.385,2	45,83
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	82.191,2	86.397,4	14.781,3	17,11	14.781,3	17,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.194,98
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	4.194,98
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	4.194,98

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.586,34
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	6,68
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	47,57
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	45,75

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.206,20
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021	4.194,98

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	31.532,2	31.532,2	3.773,9	11,97	3.773,9	11,97
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.221,2	20.221,2	3.416,4	16,90	3.416,4	16,90
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.311,0	11.311,0	357,5	3,16	357,5	3,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	103.655,3	107.861,5	12.881,7	11,94	11.439,7	10,61
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	61.970,0	66.176,2	11.364,9	17,17	11.364,9	17,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	41.685,3	41.685,3	1.516,7	3,64	74,8	0,18
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	135.187,4	139.393,6	16.655,6	11,95	15.213,6	10,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					12.412,25	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					4.194,98	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					16.607,23	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					-1.393,59	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%					-2,20	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2021 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2021 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	14.596,6	14.596,6	6.516,0	44,64	83,0	0,57
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.331,6	3.331,6	659,1	19,78	24,2	0,73
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	17.928,2	17.928,2	7.175,1	40,02	107,2	0,60
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	153.115,6	157.321,8	23.830,7	15,15	15.320,9	9,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2021 (g)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.883,89		0,00	
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.883,89		0,00	
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.206,20		16.190,30	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	19.508,30		2.558,45	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.204,77		624,76	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	14.204,77		463,12	
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00		161,64	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6,44		3,02	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.516,17		18.127,01	
50-(+) Ajustes	0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00	
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00	
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.516,17		18.127,01	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	432,32
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	74,79
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	357,53
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.992,48
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	7.424,80
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	11,73
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	6,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	162.307,3	162.307,3	28.310,3	17,4
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.935,4	39.935,4	7.655,0	19,2
IPTU	21.564,0	21.564,0	5.680,3	26,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.371,4	18.371,4	1.974,7	10,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.241,8	9.241,8	2.239,0	24,2
ITBI	9.241,8	9.241,8	2.239,0	24,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.981,9	86.981,9	14.873,6	17,1
ISS	84.820,0	84.820,0	14.636,2	17,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.161,9	2.161,9	237,4	11,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.148,2	26.148,2	3.542,7	13,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.082,8	142.082,8	34.962,4	24,6
Cota-Parte FPM	58.614,2	58.614,2	15.008,5	25,6
Cota-Parte ITR	114,9	114,9	11,3	9,8
Cota-Parte ICMS	68.099,3	68.099,3	12.947,7	19,0
Cota-Parte IPVA	13.396,2	13.396,2	6.613,3	49,4
Cota-Parte IPI-Exportação	1.858,2	1.858,2	381,6	20,5
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	304.390,1	304.390,1	63.272,7	20,8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.664,0	14.664,0	2.304,1	15,7	2.304,1	15,7	2.304,1	15,7
Despesas Correntes	14.664,0	14.664,0	2.304,1	15,7	2.304,1	15,7	2.304,1	15,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.841,0	52.841,0	14.594,6	27,6	14.594,6	27,6	14.594,6	27,6
Despesas Correntes	52.841,0	52.841,0	14.594,6	27,6	14.594,6	27,6	14.594,6	27,6
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.497,0	5.497,0	789,1	14,4	789,1	14,4	789,1	14,4
Despesas Correntes	5.497,0	5.497,0	789,1	14,4	789,1	14,4	789,1	14,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12									R\$ 1,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.879,0	19.879,0	5.659,0	28,5	5.659,0	28,5	4.433,0	22,3	22,3
Despesas Correntes	19.879,0	19.879,0	5.659,0	28,5	5.659,0	28,5	4.433,0	22,3	22,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	92.881,0	92.881,0	23.346,8	86,2	23.346,8	86,2	22.120,8	80,0	80,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.346,8	23.346,8	22.120,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.346,8	23.346,8	22.120,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.490,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	13.855,9	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,9	36,9	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	9.490,9	23.346,8	13.855,9	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BÓRBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

TODCT, art 77 - Anexo 12						R\$ 1,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,0					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,0					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,0					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
						Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))	
								Empenhadas (x)	Liquidadas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
							<Período Atual> (b)		% (B/A) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)					23.972,9	23.973,0	6.698,6	27,9			
Provenientes da União					21.631,9	21.631,9	3.930,3	18,2			
Provenientes dos Estados					2.341,1	2.341,1	2.768,3	118,2			
Provenientes de Outros Municípios					0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)					0,0	0,0	0,0	0,0			
OUTRAS RECEITAS (XXX)					506,9	506,9	24,2	4,8			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)					24.479,8	24.479,9	6.722,8	27,5			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
						Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
Inscritas em											
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)				11.346,9	11.119,9	3.652,2	32,8	1.645,5	14,8	1.645,5	14,8
Despesas Correntes				11.151,3	10.859,3	3.652,2	33,6	1.645,5	15,2	1.645,5	15,2
Despesas de Capital				195,6	260,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)				24.153,6	24.195,6	6.024,2	24,9	156,1	0,6	156,1	0,6
Despesas Correntes				17.255,0	17.196,5	6.024,2	35,0	156,1	0,9	156,1	0,9
Despesas de Capital				6.898,6	6.999,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)				1.000,0	1.000,0	434,3	43,4	175,0	17,5	175,0	17,5
Despesas Correntes				1.000,0	1.000,0	434,3	43,4	175,0	17,5	175,0	17,5
Despesas de Capital				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				90,1	90,1	15,4	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes				60,1	60,1	15,4	25,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital				30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				1.569,6	1.569,6	798,8	50,9	628,2	40,0	628,2	40,0
Despesas Correntes				1.379,6	1.379,6	798,8	57,9	628,2	45,5	628,2	45,5
Despesas de Capital				190,0	190,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234,8	419,8	246,8	58,8	23,2	5,5	23,2	5,5
Despesas Correntes	231,8	409,8	246,8	60,2	23,2	5,7	23,2	5,7
Despesas de Capital	3,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	38.395,0	38.395,0	11.171,7	227,9	2.628,0	78,5	2.628,0	78,5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	26.010,9	25.783,9	5.956,3	48,6	3.949,6	30,5	3.949,6	30,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	76.994,6	77.036,6	20.618,8	52,5	14.750,7	28,3	14.750,7	28,3
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.000,0	1.000,0	434,3	43,4	175,0	17,5	175,0	17,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	90,1	90,1	15,4	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	7.066,6	7.066,6	1.587,9	65,2	1.417,3	54,4	1.417,3	54,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.113,8	20.298,8	5.905,8	87,3	5.682,2	34,0	4.456,2	27,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	131.276,0	131.276,0	34.518,5	314,1	25.974,8	164,6	24.748,8	158,5
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	24.399,8	24.399,8	8.999,2	36,9	2.376,7	9,7	2.376,7	9,7
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	106.876,2	106.876,2	25.519,3	277,2	23.598,1	154,9	22.372,1	148,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
001/2007-PPP	13.652,6	15.000,0	29.579,9	30.873,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	13.652,6	15.000,0	29.579,9	30.873,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	611.324,4	616.621,4	624.665,2	632.813,8	641.068,7	649.431,4	657.903,1	666.485,3	675.179,5	683.987,1	692.906,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	2,2	2,4	4,7	4,9	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.768,3			
Previsão Atualizada da Receita		619.768,3			
Receitas Realizadas		119.207,3			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.768,3			
Créditos Adicionais		10.201,3			
Dotação Atualizada		629.969,6			
Despesas Empenhadas		165.754,2			
Despesas Liquidadas		80.836,2			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		165.754,2			
Despesas Liquidadas		80.836,2			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		616.621,6			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		6.115,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		3.229,5			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.885,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	24.975,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	24.040,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.059,8	16,0	1.029,3	5.014,5
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		57.283,5	252,8	16.346,1	40.684,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.343,3	268,8	17.375,4	45.699,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-1.393,6	25%	-2,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		10.586,3	60%	6,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		23.346,8	0,0%	36,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		2,4%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 13/04/2021 17:20h

Anexo 14 do RREO

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Júlio César Dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Bastos Pinto F. de Oliveira
Responsável pela Contabilidade

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO (*)

Processo n.º 5941/2020

APLICO à empresa COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI, CNPJ nº 24.292.525/0001-06, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na Alínea "a" do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento da Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, do Contrato Administrativo nº 012/2020, oriundo do Processo nº 15444/2019.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2021.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

(*)Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1313, de 09 de abril de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA III-RERRATIFICAÇÃOAO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DEUSO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DASOSTRAS E VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 04253/2021

PARTES: VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.305/0001-16 Matriz, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Alteração da Razão Social e CNPJ, que Passa a vigorar através da III-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, **a nomeação de VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 61.142.766/0004-48-filial**, com concessão do Lote de terra nº 10, situado na Rua do Plataformista - **Quadra L**, dos Lotes de terra nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14, situados na Rua do Plataformista, esquina com a Rua do Geólogo e Rua do Sondador ambos da **Quadra K**, - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ com sede na Rua do Geólogo, nº 76 - Zona Zen - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 16/04/2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA II-RERRATIFICAÇÃOAO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DEUSO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DASOSTRAS E VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 04743/2021

PARTES: VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.305/0002-05 Matriz, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Alteração da Razão Social, do CNPJ e da área. Passa a vigorar a partir dessa publicação através da II-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, **a nomeação de VALLOUREC TUBULAR SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 61.142.766/0005-29-filial**, com concessão dos Lotes de terra nº 11, 12 e 13, situados na Rua do Plataformista - **Quadra L**, dos Lotes de terra nº 08, 12B, 13 e 14, situados na Rua do Sondador - **Quadra G** - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ com sede na Rua do Geólogo, nº 76 - Zona Zen - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 16/04/2020

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto 053/05.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRA N° 016/21

A Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o **permissãoário de táxi** abaixo relacionado, a comparecer na SECTRA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, afim de tratar assunto de seu interesse.

End.: Rua Niterói, 2099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras.

PERMISSIONARIO / TAXI

ALFREDO JORGE DA SILVA NETTO / 006/05



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 002/2021 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2021.13.61PA) no dia **30 de abril de 2021 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 19.165,50**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 080/2021

EMIÇÃO: 09/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2021.13.86PA**

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SOLO NETWORK BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 45 licenças de software de antivírus, visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.124,75

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 | 4.4.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 081/2021

EMIÇÃO: 18/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2021.13.110PA**Contrato nº **03/2021**Fiscal: **Marcélia de Melo Muniz** – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SOLO NETWORK BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (Switch), visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.785,66

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.274 | 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 1º, inciso II, alínea a do Decreto Federal nº 9412/2018.

SE VOCÊ CHEGAR AQUI,
PODE NÃO RETORNAR,
**MAS O VÍRUS VAI
CONTINUAR CIRCULANDO**

COVID-19
MATA!

IGNORÂNCIA TAMBÉM



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA 027/2021

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Férias... no período de 19 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021.

Art. 2º – DESIGNAR a Servidora Maria Helena Lopes Fonseca, Matrícula 058, Coordenador de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pela Superintendência de Administração e Finanças, no período de férias do titular da pasta, 19 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER Férias... no período de **03 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021.**

Art. 2º – DESIGNAR a Servidora Maria Helena Lopes Fonseca, Matrícula 058, Coordenador de Administração e Finanças, para responder, interinamente, pela Superintendência de Administração e Finanças, no período de férias do titular da pasta, **de 03 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021.**

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 15 de Abril de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, por meio do Processo 037/2021 com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme disposições a seguir:

1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O presente Processo Seletivo, será conduzido pela Comissão organizadora, nomeada por meio da PORTARIA nº 025/2021, que será responsável por instruir o processo administrativo relativo à presente seleção, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Superintendência de Administração e Finanças para elaborar os possíveis atos contratuais bem como anotação do Cadastro de Reserva.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados por ventura convocados, serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal, em especial a Lei nº 544/2001 e posteriores alterações, ou até a convocação de servidores aprovados em concurso público.

3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas das 00:00h do dia 05/04/2021 às 23h59min do dia 09/04/2021, horário de Brasília, através do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou por meio do link <https://bit.ly/31v2o7a>.

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição on-line;

3.3.1 - As informações emitidas irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser anexada com documentação pertinente no ato da inscrição. A não comprovação, conforme solicitado neste Edital, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.3.2 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.3 - É de responsabilidade do candidato, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar as informações abaixo, que terão por finalidade orientar sua pontuação, bem como classificação:

a) o período de experiências profissionais na área pretendida, se houver;

b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;

c) os cursos complementares, na área pretendida, se houver;

3.3.4 – As alíneas do item 3.3.3 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.5 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

4 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas por meio do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que disponibilizará formulário eletrônico onde serão inseridas as informações do candidato, bem como anexados os documentos necessários.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Documento de Identificação;

c) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não conste no Documento de Identificação;

d) Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

f) Comprovante de Residência;

g) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração emitida há no máximo 6 meses ou histórico escolar);

h) Comprovante de experiências profissionais, se houver (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou cópia de contrato de trabalho);

i) Comprovante de cursos complementares, se houver (certificado ou declaração emitida há no máximo 6 meses);

j) Laudo médico para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (para fins de critério de desempate).

6 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

6.1- Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo.

6.2- O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

7 - DAS ETAPAS

Este processo seletivo terá duas etapas e pontuação descritas a seguir:

ETAPA 1 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS**ETAPA 2 – PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (EXCETO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)****7.1 - ETAPA 1****7.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1.1.1 A qualificação obrigatória para cada cargo do presente processo seletivo encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.

7.1.1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição e devem obedecer aos critérios ora estabelecidos.

Parágrafo Único: A apresentação de formação técnica ou acadêmica acima do exigido no Anexo I, cursos complementares e comprovação de experiência em trabalhos anteriores não é obrigatória, servindo apenas para pontuação extra, com a finalidade de classificação do candidato.

7.1.2 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) Será considerada para pontuação apenas 01 (uma) titulação de cada nível, independente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato;

c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

h) Apenas serão consideradas como experiência profissional as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo concorrido;

i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverão anexar de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

j) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

k) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

l) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.

m) Disciplinas e/ou módulos que compoñham matriz curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

7.1.3 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da presente seleção, até o 8º colocado de cada cargo previsto no quadro de vagas deste Edital.

7.1.4 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

7.1.5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

7.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que compoñam os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

7.1.7 - O resultado preliminar da Etapa 1 será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, contendo relação dos 8 (oito) melhores classificados para cada cargo em ordem decrescente, assim como dos candidatos não classificados. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

7.1.8 – Os 8 (oito) candidatos melhores classificados em cada habilitação receberão por e-mail, link para a realização da Prova Remota, bem como as instruções de como esta será realizada.

7.1.9 - Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pontuação obtida na Etapa 1 será considerada como resultado final do Processo Seletivo.

7.2 - ETAPA 2

7.2.1 – A Etapa 2 será composta de Prova Remota de Desempenho Didático, que será avaliada por uma banca formada por 3 (três) avaliadores na área pretendida.

- a) As provas serão realizadas no modelo remoto por meio de aplicativo de videoconferência cujo endereço será enviado aos classificados no e-mail indicado na ficha de inscrição.
- b) O candidato a cargo de Instrutor ou Professor deverá formular e apresentar uma aula com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos;
- c) Será obrigatória a apresentação de plano de aula, que deverá ser encaminhado nos moldes do conteúdo descrito na alínea "e" do item 7.2.1 deste edital, podendo o candidato utilizar recursos tecnológicos para elaboração da mesma;
- d) A entrega do Plano de Aula será realizada no ato da inscrição. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição o arquivo do plano de aula a ser apresentado;
- e) O candidato deverá ministrar uma aula com os seguintes conteúdos, considerando o grau de complexidade exigido para cada cargo pretendido:

I - Conteúdos para o curso de Instrumento Musical:

- Iniciação ao Instrumento;
- O estudo das escalas menores e sua aplicabilidade na performance e improvisação;
- Aspectos de tempo na música: compasso composto.

Obs.: todos os conteúdos devem ser apresentados com auxílio do instrumento da vaga pretendida.

II - Conteúdo para o curso de Arte Dramática (Teatro):

- Teatro Contemporâneo.

Conteúdo para o curso de Dança:

III - Ballet Clássico visando atender os objetivos do método Vaganova.

Obs.: A aula deverá conter práticas de barra completa, centro e diagonal, considerando todos os exercícios contidos nessas etapas assim como seu grau de complexidade.

7.2.2 – Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático são os constantes do Anexo III:

7.3 – Serão constituídas Bancas Avaliadoras que conduzirão a Prova Remota de Desempenho Didático de forma independente, sendo formada da seguinte forma:

- Banca de Música com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Teatro com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Dança, com 03 (três) profissionais habilitados da área.

7.4 – As notas da Etapa 2 serão publicadas sem a identificação do avaliador, constando apenas a descrição "Avaliador 1, 2 e 3", a fim de se garantir a transparência, bem como possibilitar a formalização de recursos pretendidos. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

7.5 – Aos candidatos que apresentarem intenção de recurso para a Etapa 2, será garantida a ciência da pontuação detalhada de cada item de avaliação, que deverá ser solicitada à Comissão Organizadora pelo e-mail prossessosseletivocultura@gmail.com e enviada ao solicitante em prazo de 24 horas.

8 – SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, O CANDIDATO QUE:

- 8.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 8.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 8.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 8.4 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
- 8.5 - Apresentar documentos inconsistentes, rasurados, ou que impossibilitem a conferência da Comissão Organizadora;
- 8.6 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

9 – DOS RECURSOS:

- 9.1 – Os Recursos referentes a Etapa 1 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
- 9.1.1 – O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail prossessosseletivocultura@gmail.com.
- 9.1.2 – Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 1 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.1.3 – As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 1 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
- 9.1.4 – Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.
- 9.2 – Os Recursos referentes a Etapa 2 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
- 9.2.1 – O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail prossessosseletivocultura@gmail.com.
- 9.2.1.1 – Na formulação dos argumentos do recurso, o candidato deverá informar a nota e avaliador ou avaliadores aos quais pretende recorrer, levando sempre em consideração a pontuação apresentada no Anexo III.
- 9.2.2 – Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 2 serão analisados e julgados por cada avaliador recorrido.
- 9.2.3 – As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 2 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
- 9.2.4 – Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, que não indicar a nota e avaliador a que se refere ou for interposto fora do prazo previsto.

10 - DO RESULTADO FINAL:

- 10.1 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 11.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.4 – Toda documentação necessária para a contagem de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo haver acréscimos posteriores.

11.5 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

11.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF 88.

11.7 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

12 - CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

12.1 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base conforme indicado no Anexo I;
- b) Auxílio Alimentação;
- c) Auxílio Transporte;
- d) Reembolso parcial para os que possuam plano de saúde;
- e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.
- f) Regência de Classe nos termos da legislação em vigor.

12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

13 – OS CASOS OMISSOS serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio da Portaria nº 025/2021.

Rio das Ostras, 31 de março de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

Cargos	Carga Horária	Requisitos	Valor R\$
INSTRUTOR DE DANÇA	20	Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área.	R\$ 1.372,49
INSTRUTOR DE MÚSICA (violão e guitarra)	20	Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área.	R\$ 1.372,49
INSTRUTOR DE MÚSICA (violino)	20	Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área.	R\$ 1.372,49
INSTRUTOR DE MÚSICA (flauta e Sax)	20	Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área.	R\$ 1.372,49
INSTRUTOR DE ARTE DRAMÁTICA (TEATRO)	20	Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área.	R\$ 1.372,49
PROFESSOR DE DANÇA	20	Licenciatura em Dança	R\$ 2.452,85
PROFESSOR DE MÚSICA (violão e guitarra)	20	Licenciatura em Música (violão e guitarra)	R\$ 2.452,85
PROFESSOR DE MÚSICA (flauta e Sax)	20	Licenciatura em Música (flauta e sax)	R\$ 2.452,85
PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA (TEATRO)	20	Licenciatura em Arte Dramática	R\$ 2.452,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.100,00

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional/Entidade Pública/Entidade Privada

Até 02 anos /1,0 /0,5

+ 02 a 05 anos /1,5 /1,0

+ 05 anos /2,0 /1,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação / 3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas /0,5
De 41 a 159 horas/1,0
A partir de 160 horas/ 1,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Experiência Profissional/Entidade Pública – Entidade Privada
Até 02 anos/1,0 – 0,5
+ 02 a 05 anos/1,5 – 1,0
+ 05 anos/2,0 – 1,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado/3,0
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado/2,5
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização/2,0
Bacharelado/1,5
Limitado ao máximo de 5,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas/0,5
De 41 a 159 horas/1,0
A partir de 160 horas/1,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Experiência Profissional/Entidade Pública – Entidade Privada
Até 02 anos /1,0 – 0,5
+ 02 a 05 anos/1,5 – 1,0
+ 05 anos /2,0 – 1,5
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ESCOLAR

Ensino Fundamental Completo /2,0
Ensino Médio Completo/3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas /0,5
De 41 a 159 horas/1,0
A partir de 160 horas/ 1,5
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de aula	a) Tema da aula	0,2
	b) Objetivos	0,6
	c) Contextualização (com destaque para a importância da temática)	0,8
	d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa.	0,8
	e) Concepção pedagógica em que se apoia.	0,6
	f) Avaliação da aprendizagem	0,8
	g) Referências	0,2
Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade	1,2
	b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação	1,2
	c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado	1,2
	d) Comunicação	1,2
	e) Possíveis mecanismos para a avaliação	1,2

ANEXO IV – CALENDÁRIO**ETAPAS/DATAS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL /31/03/2021
INSCRIÇÕES/05/04/2021 a 09/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 /14/04/2021
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 /15/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 /16/04/2021
RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO./16/04/2021
ETAPA 2 – PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/20/04/2021 a 22/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2/23/04/2021
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2 /26/04/2021 a 27/04/2021

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2 /30/04/2021**RESULTADO FINAL (INCLUINDO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)/30/04/2021**

* Republicado por incorreção no Jornal nº 1309 de 31 de março de 2021.
** Calendário válido é o publicado no jornal nº1313 de 09 de abril de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

